



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE 3º QUADRIMESTRE 2018

A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à execução de ações durante o 3º quadrimestre de 2018.

A Audiência será realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, com início às 19h, na Câmara Municipal de Taubaté, localizada na Avenida Prof. Walter Thaumaturgo, 208, Taubaté – SP.

Secretaria de Saúde, 22 de fevereiro de 2019.

João Ebram Neto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2015, para o cargo de Instrutor do Trabalho - Artesanato, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 27/02/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ROSANA CANDIDO DOS SANTOS	180.258.538-96	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
Gabriel Ribeiro da costa	462.326.048-81	02	Pinheirinho

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – São Gonçalo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	071.158.298-02	07

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Vila São José, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
AMANDA DOS SANTOS ESPATA FORA	339.829.638-69	16

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Assistente Social, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ARIADINE AUXILIADORA SOARES TAUBE	249.875.008-84	46
CLAUDIA LUCIA DA SILVA	122.052.628-23	47

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MAYRA ALEXANDRA DOS SANTOS	330.231.168-06	220
MARCIO INOUE	303.601.268-04	221

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2018, para o cargo de Fiscal do Meio Ambiente, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
THALYNE DA SILVA BASTOS	376.987.528-10	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2018, para o cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe - Masculino, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUARA DA CONCEIÇÃO SOARES	398.841.908-79	04
LIDIA PEREIRA DA SILVA	354.142.338-29	05

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2015, para o cargo de Monitor de Oficinas - Artesanato, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ZELIA MARIA CORREA CLARO DOS SANTOS	038.611.508-75	11

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2015, para o cargo de Monitor de Oficinas – Padeiro/Confeiteiro, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALINE FERNANDES NOGUEIRA DOS SANTOS	380.302.108-17	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Oficial de Administração, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VIVIAN DE CASSIA SILVA FERREIRA	276.720.418-43	29

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Orientador Social, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	019.294.168-22	91
ANA CAROLINA MESQUITA OLIVEIRA	412.461.158-75	92

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de Professor III – Língua Portuguesa, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA PAULA FRANCELINO	442.148.608-61	21

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CAMILA MEKARU	381.141.428-39	19

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Psicólogo, para contratação em caráter temporário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/02/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GABRIELLE TAVER DE JESUS	389.789.528-52	33
LIDIANE LEAL PAIVA	058.481.526-32	34

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Técnico em Prótese Dentária, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/02/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
EMELY JOTTA MARTINS	132.083.517-12	02

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

CELIA MARIA DE SOUZA ABUD

Avenida Gabriel Ortiz Monteiro, Nº 215, esquina com a Rua Maria da Cruz – Vila Nogueira – Bairro do Areão - Taubaté-SP. BC 5.1.068.430.001

Processo Adm. Nº 9.797/2019

Tendo em vista os elementos constantes no Processo Administrativo em epígrafe fica pela presente V.S.ª **NOTIFICADA** para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Planejamento, o **HABITE-SE** do prédio **COMERCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.ª cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, inclusive podendo ser imputado aos responsáveis o crime previsto no Art. 330 do Código Penal.

Ivanildo Cesar de Faria

Chefe de Divisão - DFOP

PROCESSO Nº. 10.551/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/19

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **RENATA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 38651518846**, no valor total de R\$ 590,62 (Quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 20/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Regulamentadora para fins de disciplinar a eleição dos membros da sociedade civil que virão a integrar o Conselho Municipal de Cultura, que passará a ter a seguinte composição:

- Ana Paula Zarbiatti
- Cláudia Valéria de Castro Perroni Leite Melo
- Fabiola Leslie Renée Papis
- João Mariotto

Taubaté, 22 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

PORTARIA SES Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

R E S O L V E:

I – Constituir a Equipe de acompanhamento contratual da Secretaria Municipal de Saúde para realizar os trâmites necessários para efetivar as prorrogações, aditamentos, supressões dos contratos vinculados a esta Secretaria, bem como se responsabilizar pela conferência da realização dos serviços contratualizados, inclusive, por apontar eventuais desvios na execução, no tocante aos quantitativos e valores a serem adimplidos.

II – A Comissão de que trata o item I será constituída pelos servidores estatutários:

- Tendara Joice dos Santos Nascimento - Matrícula 30.293
- Suzana Eduarda de Melo Rosa - Matrícula 34.622

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

João Ebram Neto

Secretário de Saúde

PORTARIA, S.E.S. Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 68426/2018.

R E S O L V E:

Arquivar o processo administrativo nº 68426/2018, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo Nº 68426/2018, em virtude da ausência de conduta desidiosa ou negligente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de Fevereiro de 2019, 380º da fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto

Secretário de Saúde

PORTARIA SEAF Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Odila Maria Sanches, Diretora do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Substituir a servidora Débora Vanzella Lopes pela servidora Márcia Maria da Silva Raimundo Miranda Gonçalves, para condução dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria de Administração e Finanças, somente em relação ao Processo Administrativo de nº 36.217/2015, em razão de suspeição declarada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Odila Maria Sanches

Diretora do Departamento de Finanças,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Administração e Finanças

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURAL DE TAUBATÉ – CMC, nos termos Decreto nº 14086, de 04 de agosto de 2017, art. 15 “f”, bem como à vista dos elementos constantes do Processo nº 62011/2017, e

CONSIDERANDO que após o término da Assembleia Eleitoral agendada para o dia 10/03/2018 das 14h00 às 18h00 no Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”, e após a vacância em cadeira de representante da sociedade civil durante o exercício do ano de 2018, constatou-se que em 4 (quatro) Setoriais não estão eleitos membros suplentes representantes da sociedade civil sendo: Setorial de Artesanato, Setorial de Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo, Setorial de Música, Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), bem como não existe neste momento membros titular e suplente eleitos na Setorial de Empresas e Produtores Culturais.

CONSIDERANDO que dos 12 (doze) membros titulares que representariam a sociedade civil, conforme art. 39, II, da LEI COMPLEMENTAR Nº 398, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016, o Conselho Municipal de Cultura está atualmente atuando com apenas 11 (dez) membros titulares sendo que 5 (cinco) destas Setoriais estão sem seus respectivos suplentes;

CONSIDERANDO que se faz necessário deflagrar novo processo eleitoral para fins de preenchimento das vagas de titulares e vagas suplentes, que serão respeitadas todas as normas estabelecidas no DECRETO Nº 14086, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 que disciplina a eleição dos membros da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO a aprovação desse Regulamento na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté, no dia 14 / 02 /2019;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar e publicar o REGULAMENTO para o Processo de Escolha Suplementar dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura, conforme segue:

II – DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

Art. 2º O Processo de escolha suplementar elegerá conselheiros titulares e suplentes, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) 1 (um) Representante suplente da Setorial de Artesanato;
- b) 1 (um) Representante suplente da Setorial de Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo;
- c) 1 (um) Representante suplente da Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo);
- d) 1 (um) Representante suplente da Setorial de Música;
- e) 1 (um) Representante Titular e 1 (um) representante suplente na Setorial Empresas e Produtores Culturais

III – DA COMISSÃO REGULAMENTADORA

Art. 3º Compete a Comissão Regulamentadora nomeada pela Portaria 0010, de 22 de fevereiro de 2019, as seguintes atribuições:

- a. coordenação e acompanhamento de todo o processo eleitoral;
- b. organizar as reuniões de fóruns setoriais que antecedem a assembleia de eleição;
- c. analisar a documentação pertinente às inscrições em todas as fases do processo eleitoral (IV e V deste regulamento).

IV – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTAR A SOCIEDADE CIVIL

Art. 4º Poderão candidatar-se munícipes maiores de 18 (dezoito) anos de idade, que não sejam servidores públicos do Poder Executivo Municipal e Autarquias e nem tenham parentesco em linha reta e/ou colateral em até terceiro grau com servidores públicos da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 5º Os candidatos devem ter disponibilidade para participação nas reuniões ordinárias, extraordinárias e demais ações realizadas pelo CMC, conscientes das competências do mesmo.

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer aos dois encontros de fóruns setoriais, direcionados para seu setor de candidatura, previstos dentro do processo eleitoral (item VI).

Art. 7º A inscrição dos candidatos a representantes da sociedade civil acontecerá em data específica, conforme descrição do item VI deste regulamento.

Art. 8º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- a. original e cópia do documento de identidade;
- b. comprovação de atuação na Região Metropolitana do Vale do Paraíba (Lei Complementar Estadual 1.116, de 9 de janeiro de 2012) de, no mínimo, dois anos no setor que pretende concorrer como conselheiro, por meio de original e cópia de um ou mais dos itens seguintes: matérias de jornais, declarações emitida por entidades públicas ou privadas, certificados de formação acadêmica, contratos e notas fiscais que possam atestar, efetivamente.
- c. original e cópia de comprovação de residência de, no mínimo, dois anos no município de Taubaté. O comprovante deverá estar em nome do candidato ou de seus pais (no caso de casa alugada, além do comprovante de residência deverá apresentar contrato de aluguel em nome do candidato ou dos pais; também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge, desde que seja encaminhada cópia da certidão de casamento).
- d. anexos I e II, deste regulamento, devidamente preenchidos.
- e. Os candidatos poderão se inscrever para apenas 01 (um) setor, sendo facultado a estes optarem por votar em mais dois setores além do seu setor de candidatura, para isso, deverão se inscrever como votantes seguindo as regras do item V deste regulamento.

V – DAS INSCRIÇÕES DOS VOTANTES PARA A SELEÇÃO SUPLEMENTAR DOS CANDIDATOS A REPRESENTAR A SOCIEDADE CIVIL

Art. 9º Poderão votar munícipes de Taubaté, maiores de 16 anos.

Art. 10 A inscrição dos votantes acontecerá durante a semana que antecede a assembleia eleição e no dia da mesma, conforme cronogramas dos itens VI e VII.

Art. 11 No ato da inscrição, os votantes deverão apresentar:

- a. documento de identidade original
- b. comprovante de residência em nome do munícipe ou de seus pais (no caso de casa alugada, além do comprovante de residência deverá apresentar contrato de aluguel em nome do munícipe ou dos pais; também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge, desde que seja encaminhada cópia da certidão de casamento).

Parágrafo único: os votantes que tiverem participado de, ao menos, uma reunião de setorial (tendo assinado lista de presença), poderão indicar o máximo de 03 (três) setores para votar. Os votantes que não tiverem participado de nenhuma reunião de setorial, poderão indicar apenas 01 (um) setor para votar.

Art. 12 No dia da assembleia de eleição, os votantes assinarão lista de presença, mediante apresentação de documento original com foto, e receberão 01 (uma) cédula referente a cada setor indicado para votação.

VI – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 13 O cronograma do processo eleitoral seguirá as seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do presente regulamento	25/02/2019 – Diário Oficial
1ª Reunião dos fóruns setoriais: - Artesanato; - Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo; - Música; - Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo); - Empresas e Produtores Culturais	12/ 03 /2019 19h00 Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”
2ª Reunião dos fóruns setoriais – inscrição e apresentação dos candidatos a conselheiros representantes dos setores: - Artesanato; - Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo; - Música; - Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo); - Empresas e Produtores Culturais	14/ 03 /2019 19h00 Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”
Divulgação dos candidatos a conselheiros	15/ 03 /2019 Site da Prefeitura Municipal de Taubaté
Inscrição dos votantes	De 18 a 21 / 03 /2019 – das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 e no dia da Assembleia Eleitoral (21/ 03 /2019), das 18h00 às 19h30 Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”
Assembleia eleitoral	21/03/2019 Das 18h às 21h00 Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”
Publicação do resultado	25/ 03/2019 – Diário Oficial

VII – DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 14 O cronograma para o dia da assembleia eleitoral, 21/ 03 /2019, será o seguinte:

ATIVIDADE	HORÁRIO
Inscrição dos votantes	Das 8h00 às 12h00 / 14h00 às 19h30
Votação	Das 18h30 às 20h30
Contagem e apuração dos votos	Das 20h30 às 21h00
Aclamação dos resultados	21h00

- a. os votantes deverão depositar as cédulas nos locais designados;
- b. o voto é secreto, pessoal e intransferível;
- c. serão considerados eleitos conselheiros titular na Setorial de Empresas e Produtores Culturais, e suplentes nas setoriais de Artesanato, Patrimônio Histórico, Arquitetura e Urbanismo, Empresas e Produtores culturais, Artes Cênicas, Musica o candidato com maior votação, sendo o segundo mais votado eleito na condição de suplente;
- d. serão considerados eleitos conselheiros suplentes, em cada um dos 5 setores, o candidato com maior votação;
- e. em caso de empate, será considerado eleito o candidato com mais idade;

f. para que seja legitimada a eleição em cada setor, o setor deverá ter o mínimo de 5 votantes;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Regulamentadora.

Taubaté, 21 de fevereiro de 2019.

Antonio Cesar Pimenta
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A)

Fórum Setorial: _____

1. Dados do candidato (a)

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone(s):	E-mail:
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	

2. Documentos apresentados

Documento de Identidade	
Comprovante de residência	
Anexo II	
Comprovação de atuação no setor – descrever comprovação	

Candidato (a)

Comissão Regulamentadora

Comprovante de Inscrição

Candidato (a): _____

Fórum Setorial: _____

Comissão Regulamentadora: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, como CANDIDATO (A) no processo de eleição de representantes da sociedade civil, junto ao Conselho Municipal de Cultura de Taubaté, que minha participação atende plenamente ao regulamento e que as informações ora prestadas são verdadeiras.

Taubaté, ____ de _____ de 2019.

Candidato (a): _____

Assinatura do (a) candidato (a)

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 19/19, que cuida da aquisição de papel sulfite, com encerramento dia **13.03.19 às 08h30**.

PMT, aos 22.02.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DE CONTRATO DE PERMISSÃO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSONÁRIO:** SAULO ARAUJO SANTOS **PROCESSO:** 13.431/18 **ASSINATURA:** 21/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR O CONTRATO CELEBRADO EM 08/07/16 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.161/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.925/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAUDE EIRELI **PROCESSO:** 59.158/18 **ASSINATURA:** 21/02/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.957,38 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 372/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** VALECIR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 59.158/18 **ASSINATURA:** 21/02/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 48.398,36 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 372/18

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essenciais ao desenvolvimento normal das atividades das áreas de esporte, saúde, mobilidade, governo, inclusão social, cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 13265, 1179, 8244, 8245, 944, 12282, 2121, 14594, 5329, 9339, 7879, 1179, 14349, 15224, 15195, 15212, 15217, 15220, 15222, 15225, 15235, 15215, 1754, 1769, 15189, 15190, 15191, 15192, 15193, 15194, 15196, 15197, 15198, 15199, 15200, 15201, 15202, 15203, 15204, 15205, 15206, 15207, 15208, 15209, 15210, 15211, 15212, 15213, 15214, 15216, 15218, 15219, 15221, 15223, 15226, 15227, 15228, 15229, 15230, 15231, 15233, 15236 no montante global de **R\$ 1.320.096,67** (um milhão, trezentos e vinte mil, noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

ELEIÇÃO DA CORTE DE MOMO DO CARNAVAL 2019-Resultado final

Dia 16 de fevereiro de 2019

Rei Momo	Ronald Costa Lopes
Rainha	Mariane Gloria Dourado
Primeira Princesa	Patrícia Garcez de Oliveira
Segunda Princesa	Letícia Victoria Barreto de Arruda

Comissão Julgadora:

Rauston Naves
Elora Dana Schmidt Outubo Drago
Paloma Silva
Thatiana Ayres
Cláudia Fretias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Taubaté
 Foro de Taubaté
 4ª Vara Cível
 Rua José Licurgo Indiani s/n., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIZA AMÉLIA MAIA SANTOS, liberado nos autos em 14/02/2019 às 17:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/documento, informe o processo 1007660-69.2018.8.26.0625 e código 038268.

EDITAL DE CITAÇÃO


Processo Digital nº: **1007660-69.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Ordinária**
 Requerente: **Associação dos Amigos das Chacaras Catagua**

4ª Vara Cível 4ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007660-69.2018.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da Lei,

FAZ SABER a(o)(s), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Associação dos Amigos das Chacaras Catagua ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Dr. Felix Guisard, no Loteamento Chácaras Cataguá, no bairro do Cataguá, em Taubaté-SP, BC 2.7.055.002.001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 14 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA




EDITAL
 (Artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73)

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP

FAZ SABER ao **SR CESAR LOPES PEREIRA**, proprietário do prédio nº 2.205 da Rua Padre Doutor Ramon Ortiz, objeto da matrícula nº 114.012, que **EDUARDO JOSÉ CURSINO MANTOANI SANTOS** e **MARCOS AURÉLIO DE ALENCAR DEPOSITARAM**, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº **392.920**, para a **retificação de área** do lote 25 da **Quadra M1 do loteamento Morada dos Nobres**, objeto da matrícula nº 112.496, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Eduardo José Cursino Mantoani Santos, inscrito no CREA sob nº 5061764140, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230181033733. Devido à falta de anuência expressa na planta e esgotadas as possibilidades de notificação pessoal, o proprietário do imóvel confrontante acima identificado fica **NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, **impugnar fundamentadamente** os presentes trabalhos, **no prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. **E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos do item 138.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, Taubaté, 19 de fevereiro de 2019.** Eu **Daniel Moura**, escrevente subscrevo. Eu **Paola de Castro Ribeiro Macedo**, Oficial assino.

Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122
 Centro | Taubaté-SP | CEP 12010-000
www.critaube.com.br



EXTRAVIO

A Empresa M.A.L. Ferreira Artes Marciais – ME, CNPJ registrado sob o Nº 12.950.509/0001-84, Endereço: Avenida Elzira Tavares de Mattos, Nº 409, Bairro: Barreiro – Taubaté/SP, CEP: 12093-661, Comunica o EXTRAVIO do Talão de Notas Fiscais de Serviços do Nº 001 ao 100.

EXTRAVIO

Paulo Cesar Joffre, (autônomo), endereço: Rua Padre Fischer, 2107- Bairro: Parque São Luiz CEP: 12061-600 –Taubaté/SP comunica o EXTRAVIO do talão de Notas Fiscais de Serviços do Nº 001 ao 050.

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de: Amador Pedro Lamoza, falecido (a) em 17/03/1956, sepultado no Jazigo Nº atual Nº 521 da Quadra Nº 2ª do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por Ronaldo Sales - neto, RG: Nº 33.908.006-1, CPF: Nº226.055.878/00. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): Bis neto - Amador Pedro Lamoza.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Matheus Sales, Maria das Dores Sales, e Maria Benedita Sales.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 63475/2014).


Secretaria de Serviços Públicos,
aos 25 de Fevereiro de 2019

Tânia Pereira de Godói
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté





A Filha, Maria Aparecida Vieira, os netos Presper, Marcelo, Maria Elisa e Edegerdo, e os bisnetos Rafael, Isabela, Luísa, Gabriel, Edward e Edegerdo Filho, informam com pesar o falecimento da sua amada Mãe, Avó e Bisavó,

JANDIRA ESTRELA CANCIAN VIEIRA

Sua morte, na última segunda-feira, 18 de fevereiro, nos deixou muito surpresos, é difícil encontrar palavras que possam nos confortar neste momento. Não há nada que repare o sofrimento de ver alguém que amamos tanto, partir desta maneira tão repentina.

Agradecemos a todos os familiares e amigos, as mensagens de conforto que recebemos. Elas só mostram o quanto ela era querida, com sua alegria de viver e pelo amor e valor à família e amigos. Lembraremos eternamente da Dona Jandira, com alegria, gratidão e muita saudade.

Aos que desejarem prestar as últimas homenagens, comunicamos que a Missa de Sétimo dia será realizada na próxima segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019, às 19h, no Santuário de Santa Terezinha. A família enlutada agradece antecipadamente a presença de todos.